

## MINISTÉRIO DA FAZENDA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

**Processo nº** 11060.721080/2011-11

Recurso nº Voluntário

Acórdão nº 2301-005.817 - 3ª Câmara 1ª Turma Ordinária

Sessão de 18 de janeiro de 2019

Matéria IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

**Recorrente** JOSE LUIS WAGNER

Recorrida FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF

Exercício: 2009

RECURSO VOLUNTÁRIO. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO.

Conhece-se do recurso voluntário somente quando tempestivo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam, os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do recurso voluntário.

(assinado digitalmente)

João Maurício Vital - Relator e Presidente.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Antônio Sávio Nastureles, Alexandre Evaristo Pinto, Reginaldo Paixão Emos, Wesley Rocha, Jorge Henrique Backes (Suplente Convocado), Marcelo Freitas de Souza Costa, Juliana Marteli Fais Feriato e João Maurício Vital (Presidente).

## Relatório

ACÓRDÃO GERAT

Trata-se de lançamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), relativo ao exercício de 2009, em face de omissão de rendimentos recebidos de pessoa júrídica.

O sujeito passivo impugnou o lançamento alegando que os recursos recebidos por sua atuação como advogado eram rateados com outros profissionais e não teria ocorrido o fato gerador do IRPF.

1

DF CARF MF Fl. 682

A impugnação foi considerada improcedente e o lançamento, mantido.

Foi interposto recurso voluntário com a mesma alegação de mérito da impugnação.

É o relatório suficiente.

## Voto

Conselheiro João Maurício Vital, Relator.

De pronto, constato que o recurso é intempestivo. A ciência da decisão recorrida se deu em 03/02/2015, terça-feira (e-fl. 662), o que implica que o dia 05/03/2015, quinta-feira, foi a data limite para apresentação tempestiva do recurso, que foi apresentado em 09/03/2015 (e-fl. 665).

## Conclusão

Voto por não conhecer do recurso voluntário, por intempestivo.

(assinado digitalmente)

João Maurício Vital - Relator